



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 1001/2017

“Torna Pública a Inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4.432/2016 de 21 de junho de 2016.”

João Luis Mendes Sodré, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara:

FAÇO SABER que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, após julgamento da ADIN nº 70070796248, declarou a inconstitucionalidade da seguinte Lei:

D E C R E T O

Art.1º Fica declarada a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4.432/2016 de 21 de junho de 2016 – *“Torna obrigatório a transparência e divulgação em Audiências Públicas e sítios eletrônicos, nas áreas da saúde e educação o transporte de educandos e pacientes”*.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores
Canguçu/RS, 05 de julho de 2017.

João Luis Mendes Sodré
Presidente

Registre-se e Publique-se

Luciano Zanetti Bertinetti
1º Secretário

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”